

Prezados (as),

Encaminhamos, para conhecimento, a Edição nº 005 da Sinopse Normativa, contendo as Normas publicadas no período de 24 a 31 de janeiro de 2024, no Diário Oficial do Estado da Bahia – DOE.

ESTADO DA BAHIA

I – DECRETO Nº 22570 DE 24 DE JANEIRO DE 2024 – Prorrogação do prazo da Declaração do Estado de Emergência Zoossanitária em todo território baiano, para fins de prevenção da Influenza Aviária H5N1 de Alta Patogenicidade (IAAP).

II – PORTARIA SEMA Nº 006 DE 24 DE JANEIRO DE 2024 – Comissão de Seleção para análise do Chamamento Público do Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente (FERFA).

III – PORTARIA SEMA Nº 007 DE 24 DE JANEIRO DE 2024 – Nomeação do Conselho Deliberativo do Fundo Estadual de Recursos do Meio Ambiente (FERFA).

IV – RESOLUÇÃO AGERBA Nº 02 DE 31 DE JANEIRO DE 2024 – Novos valores da tabela tarifária de gás natural.

SÍNTESE(S) DA(S) NORMA(S)

I – DECRETO Nº 22570 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

A Norma prorroga, por 180 dias, o prazo fixado no Decreto nº 22.174/2023, que declara Estado de Emergência Zoossanitária em todo território baiano, em virtude da detecção da infecção pelo vírus da Influenza Aviária H5N1 de Alta Patogenicidade (IAAP) em aves silvestres.

II – PORTARIA SEMA Nº 006 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

A Norma institui Comissão de Seleção para o processamento e julgamento do Chamamento Público do Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente (FERFA) nº 01/2024, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, interessadas na execução de projetos destinados ao Fomento Florestal no Estado da Bahia, objetivando a ampliação da cobertura florestal no Bioma Cerrado.

III – PORTARIA SEMA Nº 007 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

A Norma define membros do Conselho Deliberativo do Fundo Estadual de Recursos do Meio Ambiente (FERFA), presidido pelo Secretário de Meio Ambiente e composto por titulares e suplentes das seguintes representações: i) Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA); ii) Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA); iii) Companhia de Engenharia Ambiental e Recursos Hídricos da Bahia (CERB); iv) Conselho Estadual de Meio Ambiente (CEPRAM); v) Instituto de Defesa, Estudo e Integração Ambiental (IDEA); vi) Universidade do Estado da Bahia (UNEB); vii) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado da Bahia (FAEB); viii) Associação dos Produtores de Café da Bahia (ASSOCAFÉ); e ix) Órgãos Municipais de Meio Ambiente.

IV – RESOLUÇÃO AGERBA Nº 02 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A Norma reajusta valores da tabela tarifária de gás natural, conforme o Anexo I, correspondendo ao repasse do Preço de Venda de gás pelas supridoras, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Clique no(s) link(s) para acesso ao(s) documento(s).

DCT 22570/2024

PORT 006/2024

PORT 007/2024

RESOL 02/2024